

todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, submetendo ao gestor com vistas à deliberação da Presidência;
IX. receber provisoriamente e definitivamente, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
X. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;
XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
XII. propor ao Gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
XIV. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
XV. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais, submetendo-as ao Gestor, e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
XVI. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica, anexando aos autos do processo as notas fiscais e documentos exigidos em contrato, e observar o saldo contratual com auxílio da unidade de orçamento;
XVII. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
XVIII. acompanhar a garantia contratual e propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XIX. instruir e submeter ao Gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
XX. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais; e
XXI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022, data de assinatura dos termos contratuais.

Art. 5º Esta Portaria integra o Processo de Compras nº 3010/2021 e o Termo de Contrato nº 10/2022.

Valinhos, 30 de março de 2022.

Eng.º. WALTER GASI
Presidente

FERNANDA CALINO SERAPHINI
Departamento Administrativo
Diretora

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do Processo de Compras nº 3010/2021

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
em substituição

PORTARIA N.º 3.357, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante, para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 790/2022-DAEV, na forma que especifica".

Engº WALTER GASI, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob nº 790/2022-DAEV;

CONSIDERANDO, ainda que o Princípio da Supremacia do Interesse Público deve ser respeitado, e que a Administração tem o dever de apurar ato ou fato que, em tese, se demonstre irregular ou que possa ter prejudicado a eficiência do serviço público ou vir a causar dano ao erário, o que deverá ser alvo de apuração, sob pena de prevaricação, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa, consoante disposição dos artigos 366 c/c 370 e seguintes da Lei Municipal nº 2.018/1986, com a finalidade de apurar a retirada de entulhos de imóvel com maquinário do DAEV, situação apresentada por meio de requerimento nº 182/2022, que possa ter prejudicado a eficiência do serviço público ou vir a causar dano ao erário;

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 790/2022.

III - NOMEAR os servidores: **Rosana Vicentini**, matrícula 1018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Cláudia Helena Mayer Cristófoli**, matrícula 836, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora da Divisão de Tratamento de Água - ETA II em substituição e **Vanessa Baletrini Gambeta Fonseca**, matrícula 1211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laborató-

rio em Análise Físico-Químicas, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Sindicante, apresentando relatório conclusivo e circunstanciado à Presidência, no prazo de 90 (noventa) dias.

Valinhos, 31 de março de 2022.

Engº WALTER GASI
Presidente

FERNANDA CALINO SERAPHINI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 790/2022-DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico nº 10/2022
Processo de Compras nº 293/2022
Data/Hora: 20/04/2022 às 09h00min.
Objeto: Diversos materiais hidráulicos de ferro fundido (tubos, conexões e válvulas), usados na duplicação da adutora de água do Rio Atibaia, conforme Edital.

Tomada de Preços nº 01/2022 - republicada
Processo de Compras nº 160/2022
Data da realização da sessão pública: 25/04/2022
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 18/04/2022.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos para a construção de adutora de água bruta DN 400 mm em ferro fundido k-7 NBR 7675, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 V1 Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ERRATA

O VALIPREV, através do Presidente, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 2246, do dia 01 de abril de 2022, na página 17.

Onde se lê:

Portaria nº 651:

Art. 1º. É exonerado, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2022, do cargo de Procurador Jurídico o advogado Guilherme Cosimato de Vasconcelos, portador do RG nº 37.791.460-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 363.491.818-75.

Leia-se:

Art. 1º. É exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de abril de 2022, do cargo de Procurador Jurídico o advogado Guilherme Cosimato de Vasconcelos, portador do RG nº 37.791.460-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 363.491.818-75.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de abril de 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV a vista da Portaria nº 651/2022: CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2019, a comparecer na sede do Instituto, a Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Cep 1327-640, nesta cidade, conforme descrito no item 1, do Capítulo XII do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1859 de 03/10/2019, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 18 de abril de 2022 - Horário: às 10:00 horas

Cargo: PROCURADOR

Lotação: VALIPREV

Candidato Convocado:

04 - UATAUL MARQUES DE LIMA

Os candidatos deverão apresentar dos documentos (ORIGINAL E CÓPIA) relacionados abaixo:

- Diploma registrado no MEC
- RG e CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral <http://www.tre-sp.jus.br/>